



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei n.º 003/2025**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das Emendas Parlamentares destinadas ao Município de Medianeira, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Douglas de Almeida

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 003/2025**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das Emendas Parlamentares destinadas ao Município de Medianeira, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras, Viação e Serviços Públicos para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A proposta apresenta uma pretensão de grande valia pois visa conferir publicidade e por sua vez controle às Emendas direcionadas por Parlamentares, em qualquer nível, ao Município de Medianeira.

O Município, após a edição da Lei deverá promover sua regulamentação e ainda criar ferramenta de fácil acesso, e dispor em seu Portal, para que todos os interessados possam promover o acompanhamento das Emendas Parlamentares.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

Não vemos qualquer óbice, vez que a norma não institui mais um feriado e ainda não gera despesas para o município.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.


Douglas de Almeida
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei n.º 003/2025**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das Emendas Parlamentares destinadas ao Município de Medianeira, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Douglas de Almeida

PARECER N.º 005/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços públicos: Nelson de Oliveira: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Douglas Rodrigo Gerviack: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.


Nelson de Oliveira
Presidente


Douglas Rodrigo Gerviack
Membro